

**10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA DASA – DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente, a partir de 31 de dezembro de 2018:

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} < 4,00$$

E,

$$\frac{EBITDA}{Resultado Financeiro} > 1,50$$

Onde,

**“EBITDA”:** (i) até a Data de Confirmação da Extinção das Emissões Existentes, inclusive, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões, calculado nos termos da Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012. Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do EBITDA da Companhia, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s), sendo certo que os resultados considerados das empresas adquiridas estarão especificados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia; ou

(ii) a partir da Data de Confirmação da Extinção das Emissões Existentes, exclusive, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, o lucro líquido da Companhia antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, despesas com plano de opções de compra de ações. Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do EBITDA da Companhia, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s).

**“Dívida Líquida”:** (i) até a Data de Confirmação da Extinção das Emissões Existentes, inclusive, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, o endividamento oneroso total, menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras da Companhia, incluídas as posições líquidas de derivativos, e excluída a confissão de dívida junto a entidade de previdência privada, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia; ou

(ii) a partir da Data de Confirmação da Extinção das Emissões Existentes, exclusive, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, (i) o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos (ii) o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Companhia.

**“Resultado Financeiro”:** significa a diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativo aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio, sendo apurado em módulo se for negativo e, se for positivo, não será considerado para cálculo, estando excluídos desse cálculo os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto a entidade de previdência privada, bem como variações cambiais e monetárias sobre dívidas e caixa e despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Companhia, mas apenas registro contábil, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

| <i>*em milhares de Reais</i> |                             | <b>1ITR/2025</b> |
|------------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>1</b>                     | <b>Dívida Líquida</b>       | <b>9.330.916</b> |
| <b>2</b>                     | <b>EBITDA</b>               | <b>2.558.844</b> |
| <b>3</b>                     | <b>Resultado Financeiro</b> | <b>1.251.192</b> |
| (i)                          | <b>(1) / (2) &lt; 4,00</b>  | <b>3,65</b>      |
| (ii)                         | <b>(2) / (3) &gt; 1,50</b>  | <b>2,05</b>      |

\* No primeiro trimestre de 2024 a emissora não cumpriu com os índices financeiros, entretanto, de acordo com a cláusula 7.27.2 item (xii) da escritura de emissão, para efeito de inadimplemento a emissora deve descumprir em dois trimestres consecutivos.

Clique abaixo para acessar as Demonstrações Financeiras utilizadas no cálculo:

- [1º ITR 2024](#)
- [DFP 2024](#)
- [1º ITR 2025](#)

*Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes.*